

INST.FEDERAL DE SÃO PAULO/CAMPUS ARARAQUARA

Estudo Técnico Preliminar 12/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23427.000817.2026-10

2. Objeto

2.1. Aquisição de materiais para manutenção para a Coordenadoria de Tecnologia da Informação do IFSP - Campus Araraquara, a fim de atender as necessidades do departamento e das áreas de ensino, administrativa e manutenção.

3. Descrição da necessidade

3.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar a solução mais adequada para o atendimento das necessidades da Coordenadoria de Tecnologia da Informação do IFSP – Campus Araraquara, por meio da aquisição de materiais destinados à manutenção dos laboratórios de informática e dos equipamentos de tecnologia da informação do campus.

3.2. A aquisição é necessária para assegurar a continuidade das atividades de ensino, pesquisa, extensão e administrativas, garantindo o adequado funcionamento dos laboratórios e da infraestrutura tecnológica utilizada pela comunidade acadêmica.

3.3. A natureza do objeto solicitado neste estudo enquadra-se na categoria de materiais comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei nº 10.520, de 2002, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

3.4. O objeto deste estudo não possui item equivalente similar disponível para contratação nas atas de SRP vigentes no IFSP.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CTI-ARQ - Coordenadoria de Tecnologia da Informação	Carlos Elizandro Correa

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1. O prazo de entrega será de **10 dias úteis**, em remessa única, no endereço do Campus Araraquara.

5.2. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

5.3. Será vedada a antecipação de pagamento.

5.4. Por se tratar de simples fornecimento, não haverá instrumento de contrato, devendo este ser substituído por instrumento equivalente, tal como a nota de empenho, conforme art. 95 da lei 14133/2021.

5.5. As exigências de garantia contratual e de validade estão detalhados na própria especificação técnica dos itens.

5.6. Não haverá exigência de garantia de execução contratual, por se tratar de simples fornecimento, e de itens de baixa complexidade e valor.

5.7. Os critérios de sustentabilidade aplicáveis à esta contratação são:

5.7.1 Deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observadas, ainda, as Instruções Normativas SLTI/MP ns. 01/2010 e 01/2014, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente.

5.7.2 Os materiais e bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

5.7.3 Na produção dos bens/materiais a serem adquiridos, deve ser levado em conta a utilização de materiais reciclados, reutilizados e biodegradáveis e que, quando possível, sejam feitos de matéria-prima renovável;

5.7.4 Poderá ser exigido da CONTRATADA a apresentação de certificação emitido por instituição pública oficial ou instituição credenciada que ateste que o bem fornecido cumpre o disposto da Instrução Normativa n.º 1, de 19 de janeiro de 2010 do MPOG.

5.8. Os critérios de garantia e o prazo de validade dos itens perecíveis estão descritos na própria especificação técnica de cada item.

5.9. Atender aos requisitos mínimos para a aquisição, os itens deverão estar em conformidade com todas as características contidas na descrição completa dos mesmos, bem como o quantitativo solicitado, devendo também atender aos padrões de qualidade do mercado, demandas legais e regulatórias.

5.10. O objeto referente a esta contratação deverá ser entregue pelo fornecedor, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

6. Levantamento de Mercado

6.1. O levantamento de mercado foi realizado por meio de pesquisa publicada em sites eletrônicos especializados e de domínio amplo, em conformidade com o inciso III do art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021, e com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Optou-se por essa metodologia em razão das características específicas dos materiais de informática e equipamentos pretendidos, muitos dos quais possuem rápida evolução tecnológica, ampla comercialização em plataformas eletrônicas especializadas e reduzida disponibilidade de referências em contratações públicas recentes, permitindo a obtenção de preços atualizados e compatíveis com os praticados no mercado.

6.2. Para a obtenção do preço estimado da aquisição, conforme dispõe o Art. 6º da IN SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021, foi utilizada a média aritmética dos valores pesquisados para cada item.

6.3. A pesquisa foi realizada tendo como parâmetros os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, buscando atender à demanda deste órgão, levando-se em consideração, também, fatores como: frete e qualidade dos produtos ofertados.

6.4. Após a análise pela equipe de planejamento, verificou-se que a aquisição de materiais e equipamentos para a CTI-ARQ do Campus Araraquara deverá ser realizado por meio de dispensa de licitação com disputa, conforme art. Art. 75, caput, inciso II da Lei 14.133/2021.

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; Lei 14.133/21.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. A solução consiste na aquisição de materiais destinados à manutenção da infraestrutura de tecnologia da informação do IFSP – Campus Araraquara, contemplando os recursos necessários para assegurar a continuidade, disponibilidade e confiabilidade dos serviços de tecnologia da informação prestados à comunidade acadêmica.

7.2. A contratação permitirá a realização de manutenções preventivas e corretivas nos equipamentos e ambientes sob responsabilidade da Coordenadoria de Tecnologia da Informação, contribuindo para a disponibilidade dos recursos computacionais utilizados nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e administrativas.

7.3. Considerando que os materiais pretendidos são amplamente comercializados no mercado e possuem especificações técnicas objetivamente definidas, a aquisição mostra-se como a solução mais adequada, econômica e eficiente para atendimento da necessidade identificada.

7.4. A aquisição dos materiais deverá estar em conformidade com as especificações técnicas e quantidades descritas no Termo de Referência.

7.5. Os materiais elencados na presente contratação são bens comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. Deverão ser adquiridos os seguintes itens:

Obs.: As especificações técnicas de cada item estão disponíveis no Termo de Referência.

Fonte para computador Dell OptiPlex 7070	3	un.
Régua Rack 19 - Cabo 3m C/ 10 ou 12 Tomadas 10a	5	un.
Bateria 12v 7Ah para Nobreak	6	un.
Kit Chaves isoladas vde, 1000v, jogo com 7 peças	3	un.
Jogo 39 peças Chave de Fenda/Phillips e Bits FORTGPRO-FG8194	2	un.
Bolsa para Ferramentas 43cm com Lona Reforçada e 22 Bolsos FORTGPRO-FG8030K	3	un.
Compressor 7,6 pés, 21l itros, com mangueira e bico	1	un.
Aspirador de pó e água a bateria	1	un.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.633,71

9.1. A estimativa do valor total da contratação é de R\$ 5.633,71 (cinco mil, seiscentos e trinta e três reais e setenta e um centavos), conforme Mapa Comparativo - **Anexo I** deste ETP, sendo:

Materiais manutenção,		
------------------------------	--	--

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. Sugere-se que a licitação seja realizada por item ou grupo de itens, possibilitando a participação de diversas empresas sem que haja perda de economia de escala. Portanto, entende-se que o parcelamento da solução é técnica e economicamente viável.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. A contratação direta em estudo não possui contratação correlata e/ou interdependente.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. A contratação está atrelada ao planejamento do campus, tendo em vista a sua relevância, não podendo ter sua execução descartada do planejamento.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1. A contratação proporcionará maior disponibilidade e confiabilidade da infraestrutura de tecnologia da informação do IFSP – Campus Araraquara, permitindo a manutenção adequada dos equipamentos utilizados nos laboratórios de informática, salas de aula, biblioteca, setores administrativos e demais ambientes atendidos pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação.

13.2. Entre os principais benefícios esperados destacam-se a redução de falhas e interrupções nos equipamentos de informática, a ampliação da vida útil dos ativos tecnológicos, a melhoria das condições de suporte às atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração, bem como a otimização dos recursos públicos por meio da realização de manutenções preventivas e corretivas de forma tempestiva.

13.3. Espera-se, ainda, maior segurança e estabilidade da infraestrutura tecnológica do campus, assegurando a continuidade dos serviços essenciais de tecnologia da informação e proporcionando melhores condições para o atendimento das demandas acadêmicas e administrativas da instituição.

14. Providências a serem Adotadas

14.1. Não há providências específicas adicionais a serem adotadas previamente à contratação, além das rotinas administrativas usuais de instrução processual previstas na Lei nº 14.133/2021.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. Os fornecedores deverão atender no que couber os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na legislação vigente.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

O Estudo Técnico Preliminar conclui que a contratação é tecnicamente viável, atende às necessidades do campus e apresenta vantajosidade econômica, desde que observadas as premissas e condições estabelecidas neste documento.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CARLOS ELIZANDRO CORREA

Coordenador da Tecnologia da Informação

ANGELO LUIS FERREIRA

Agente de contratação

WILIAM GARCIA

Responsável pela contratação direta